

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**WWW.TRT12.JUS.BR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4217/2022-A****LICITAÇÃO Nº 00052022****EDITAL**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (**UASG 080013**), inscrito no CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP-88015-905, torna público que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o atendimento ao objeto do presente edital, observados a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e ainda com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação correlata.

ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:

Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: **às 13h30min do dia 10 de agosto de 2022.**

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Realização da sessão eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasnet.gov.br.

1- DO OBJETO

Aquisição de uniforme para os agentes da Polícia Judicial do TRT 12ª Região.

Grupo	Item	Descrição	Especificação Técnica Nº	Quantidade
1	1	Calça tática feminina	UN 01/2022	16 peças
	2	Calça tática masculina	UN 02/2022	300 peças

OBSERVAÇÕES:

a) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as constantes do sistema do Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

b) As especificações técnicas do objeto constam do **ANEXO IV**.

c) Será obrigatória a apresentação de **laudos técnicos laboratoriais e amostras**, conforme os requisitos estabelecidos no **ITEM 10.3** deste Edital.

c.1) Os critérios para avaliação das amostras constam do **ANEXO V**.

2- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

<https://portal.trt12.jus.br/licitacoes> - Setor de Preparo de Licitações - PRE nº 4217/2022-A - Página 1



2.1- O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.1.1- coordenar o processo licitatório;

2.1.2- receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

2.1.3- conduzir a sessão pública na internet;

2.1.4- verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

2.1.5- dirigir a etapa de lances;

2.1.6- verificar e julgar as condições de habilitação;

2.1.7- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

2.1.8- indicar o vencedor do certame;

2.1.9- adjudicar o objeto quando não houver recurso;

2.1.10- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

2.1.11- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.



4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que declarem em campo próprio do sistema eletrônico:

4.1.1- Se é ou não microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, para poder usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.1.1.1- Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.1.1.2- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.2- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.1.2.1- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a declaração seja firmada, em cumprimento ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.1.3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.4- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.5- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.1.6- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.3- Em caso de quaisquer intercorrências na utilização do sistema, o licitante deverá direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, à Central de Atendimento do Comprasnet por meio do telefone 0800 978 9001 ou pelo Portal Web de Atendimento no endereço <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br>.

4.4- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a



abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desses documentos.

5.1.1- A licitação é dividida em itens, conforme detalhamento do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5.1.2- No caso da formação de grupo, a proposta deve ser feita para todos os itens que o compõem, não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente.

5.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1- Descrição geral do objeto.

6.1.2- **Valor total** do grupo, expresso em reais.

6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto deste pregão.

6.4- Ao cadastrar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.4.1- **prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias, contados da realização do pregão.

6.4.1.1- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.



6.4.2- **prazo de entrega** do objeto licitado de 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação por e-mail enviado pelo fiscal do contrato, informando a grade definitiva dos tamanhos dos itens.

6.4.2.1- Será considerado o prazo de entrega acima para as empresas que o omitirem na proposta.

6.4.3- **prazo de garantia** de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação a contar do recebimento definitivo.

6.2.3.1- a garantia inclui defeitos relacionados ao processo fabril e aos materiais empregados nos produtos que, caso ocorram, deverão ser repostos sem qualquer ônus para a contratante.

6.4.4- o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes deste edital.

6.5- Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a alteração de preço resultante de lance).

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e/ou contenham vícios insanáveis e ilegalidades.

7.2.1- Também **será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.1- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.7- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.8- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11- Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.12.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17- O Critério de julgamento adotado será o **menor valor total para o grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19- Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1.1- prestados por empresas brasileiras;

7.20.1.2- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.1.3- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20.2- Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes da prevista deste Edital.

7.21.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação.

8.2- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



8.3.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4.1- Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração.

9.1.1- Havendo eventuais sanções, fica o licitante declarado inabilitado e o documento da consulta juntado ao processo licitatório.

9.1.2- Não havendo nenhuma sanção administrativa, serão emitidos documentos comprobatórios, juntados ao processo licitatório.

9.2- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3- Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, com prazo de validade até pelo menos a data prevista para o pregão e nas condições a seguir descritas:

9.3.1- **Habilitação jurídica:**

9.3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3.1.2- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.2- **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.2.1- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.



9.3.2.2- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.2.3- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.3.3- **Qualificação Técnica:**

9.3.3.1- Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que a licitante já forneceu uniforme operacional para entidades da Administração Pública ou privada de características técnicas semelhantes, especificamente calças táticas em tecido *rip stop*, no quantitativo mínimo de 30 (trinta) por cento do quantitativo estabelecido na presente contratação.

9.4- Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte** com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

9.4.1- A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

9.5- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (horas) horas, contadas da convocação do pregoeiro, no sistema eletrônico, assinada pelo responsável legal e conter as seguintes informações:

10.1.1- Descrição geral do objeto com indicação da marca/modelo ofertado(s);

10.1.2- Valores unitários e totais para cada item, e valor total do grupo, expressos em reais.

10.1.3- Prazo de validade da proposta;

10.1.4- Prazo de entrega do objeto;

10.1.5- Prazo de garantia do objeto;

10.1.6- Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente;

10.1.7- Endereço de correio eletrônico – **e-mail**;

10.1.8- CNPJ da unidade que efetuar o faturamento;

10.1.9- Nome e cargo do responsável pelo preenchimento da proposta.

10.2- No caso de impossibilidade de envio dos documentos na forma digital por parte dos licitantes, estes deverão encaminhar os originais ou cópias autenticadas ao endereço previsto no item 20.1, por meio dos correios, no prazo de até 48 horas após a solicitação do pregoeiro.



10.3- DAS AMOSTRAS

Será exigida da(s) licitante(s), provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, a apresentação de laudos e de amostra, que deverão comprovar todos os requisitos contidos nas especificações técnicas UN 01/2022 e UN 02/2022, constantes do ANEXO IV.

A licitante deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro, uma amostra de tamanho conforme tabela abaixo, confeccionada de acordo com as especificações técnicas constantes do ANEXO IV e acompanhadas dos respectivos laudos técnicos laboratoriais.

ITEM	MATERIAL	TAMANHO DA AMOSTRA
1	Calça tática feminina	42
2	Calça tática masculina	44

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas, e os testes no tecido devem ser realizados com base nas normas informadas nas especificações técnicas.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente ou do fabricante.

Serão aceitos somente laudos sobre ensaios em produtos têxteis realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro, em situação ativa na data da emissão.

Segue a lista dos laboratórios acreditados pelo Inmetro e ativos nesta data, que podem ser consultados no site "<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/>", na área de atuação "têxtil, vestuário e artigos afins":

Laboratórios encontrados pela busca 'TÊXTEL, VESTUÁRIO E ARTIGOS AFINS'.			
Nº da Acred.	Nome do Laboratório / Organização	Situação	Estado
CRL 0005	SENAI/CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - Coordenação de Serviços Metrológicos	Ativo	RJ
CRL 0011	Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo - IEE/USP - LABORATÓRIO DE ENSAIO	Ativo	SP
CRL 0045	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT - Laboratório de Usos Finais e Gestão de Energia	Ativo	SP
CRL 0091	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS TÊXTEIS - LAFITE	Ativo	SC
CRL 0131	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - LABORATÓRIO DE ENSAIOS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO (CRL0131)	Ativo	SP
CRL 0141	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Laboratório de Controle da Qualidade - LCQ	Ativo	PB
CRL 0154	Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaios Ltda. - Lab System	Ativo	SP
CRL 0185	Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC - IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais e de Biomecânica	Ativo	RS



CRL 0244	Instituto de Tecnologia do Paraná - Diretoria de Tecnologia e Inovação	Ativo	PR
CRL 0249	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT - Laboratório de Bioenergia e Eficiência Energética	Ativo	SP
CRL 0401	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM / PR - Laboratório Têxtil de Londrina	Ativo	PR
CRL 0430	FK GRUPO S/A - LABCHAIR Laboratório de Ensaio	Ativo	SP
CRL 0545	Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda. - Controlbio	Ativo	SP
CRL 0553	Interface Engenharia Eireli - Interface Engenharia Eireli	Ativo	SP
CRL 0558	SGS do Brasil Ltda. - SGS do Brasil Ltda.	Ativo	SP
CRL 0669	Allergisa Pesquisa Dermato Cosmética Ltda. - Allergisa	Ativo	SP
CRL 1160	Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - SUPERA - Centro de Tecnologia	Ativo	SP
CRL 1495	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - Centro Brasileiro de Referência em Análise de Algodão - CBRA	Ativo	DF

As peças e os laudos deverão ser encaminhados ao TRT12, no endereço rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-905, aos cuidados da Coordenadoria de Polícia Judicial.

A amostra será analisada pela área técnica, com o objetivo de aferir a adequação do produto cotado às necessidades do TRT12, segundo exclusivo critério de conformidade com as especificações técnicas.

A análise das amostras será feita segundo os critérios que constam no formulário para análise, ANEXO V deste Edital.

A análise será efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento das amostras.

As empresas proponentes devem estar previamente cientes de todos os requisitos técnicos exigidos, e que não será dado prazo para obtenção de laudos, além daquele de 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro.

A não apresentação de amostra e laudos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade, acarretará a desclassificação da proponente.

Caso a amostra/laudo sejam recusados, ou a proponente seja desclassificada, será notificada a licitante subsequente na ordem de classificação, para apresentação dos laudos e amostra, da mesma forma exigida para a primeira, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda às exigências.

Os custos de envio e recolhimento das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do lote para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados para avaliação pela equipe de



planejamento da contratação, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

Concluída a análise do material apresentado, com base nos critérios estabelecidos, será emitido o parecer sobre a aceitação ou não do objeto licitado.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas ou recusadas serão mantidas pela Administração até o recebimento definitivo da aquisição. Decorrido este prazo, as amostras poderão ser recolhidas pelas Contratadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e após poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos às respectivas empresas.

Do fornecimento dos itens:

Após a formalização contratual (emissão da Nota(s) de Empenho(s)), o fiscal do contrato deverá entrar em contato com as empresas contratadas, a fim de desenvolver as grades de tamanhos de cada item a serem fornecidos.

Para todos os itens de uniforme, a respectiva contratada deverá enviar mostruário de prova, com todas as numerações definidas na especificação de cada item, em até 10 (dez) dias úteis após a notificação feita pelo fiscal do contrato. Não será exigido que as peças de prova apresentem as personalizações e cores previstas nas especificações, mas devem estar prontas para uso.

A contratante deverá enviar à contratada, a grade definitiva de tamanhos para fornecimento, realizada com base nas peças de mostruário de prova.

Após o envio do e-mail pelo fiscal do contrato, informando a grade definitiva de tamanhos para fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos itens solicitados. Os produtos deverão ser enviados para o Almoxarifado do TRT12, situado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, de segundas às sextas-feiras, entre às 13 e 18 horas.

10.4- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, qualquer licitante participante poderá, dentro do prazo final de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1- Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa para manifestação de intenção recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão.

11.1.2- Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.1.3- A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, motivada e no tempo previsto, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2- O pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.



11.2.1- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3- Após admitida a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o recorrente apresentar as razões do recurso, que deverá ser feito diretamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.3.1- No caso de impossibilidade de realização do procedimento no sistema, as razões e contrarrazões poderão ser apresentadas por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br, sem prazo adicional.

11.3.2- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1- Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à análise da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2- A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Não sendo interposto recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação da autoridade competente.

13.2- Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas com a aquisição decorrente do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho

02.122.0033.4256.0042.0000

APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Natureza da Despesa

3390.30 - Material de Consumo

15- DA LIBERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

15.1- Após a homologação do resultado, será(ão) publicada(s) no site deste Tribunal – <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes> – a(s) Nota(s) de Empenho da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.2- A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita **exclusivamente para o endereço de correio eletrônico – e-mail informado pelo licitante.**

16- DA ENTREGA DO OBJETO

16.1- O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101.

16.2- O recebimento do objeto da presente licitação obedecerá o seguinte:

16.2.1- Provisoriamente: no ato da entrega, por meio da emissão pelo TRT-SC do Termo de Recebimento Provisório (ANEXO I).

16.2.2- Definitivamente: após o recebimento provisório, para verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos produtos, com a emissão pelo TRT-SC do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO II).

16.2.3- Caso os produtos apresentem problemas, ou suas especificações técnicas não atendam às exigências previstas neste edital e seus anexos, a Contratada deverá substituí-los sem ônus para o Contratante.

16.3- Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação ser apresentada até o vencimento da obrigação, acompanhada de prova dos fatos alegados para fundamentar o pedido de elastecimento.

17- DO PAGAMENTO

17.1- A liquidação e o pagamento serão realizados na forma do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, Módulo Execução Orçamentária.



17.1.1- Para isso, são de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu prévio cadastramento no SIGEO JT, no endereço <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>, a gestão de seus dados e a juntada de documentos fiscais e de cobrança no sistema.

17.1.2- Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças – SEOF por meio do e-mail seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

17.2- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deve ser feita via SIGEO JT, devendo constar nela o mesmo número de CNPJ contido na proposta.

17.2.1- Serão aceitas Notas Fiscais de outras Unidades da mesma empresa que constou da proposta, desde que apenas o final do CNPJ seja divergente e que estejam satisfeitas as condições de habilitação e a regularidade fiscal pela Unidade que assumiu a entrega do objeto, em cumprimento ao disposto nos artigos 29 e 55, XIII, a Lei n.º 8.666/93.

17.3- Para efetivação do pagamento, serão comprovados pelos responsáveis os recebimentos provisório e definitivo, em acordo com os modelos nos Anexos I e II do edital. Será gerado o Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal, previsto no Anexo III deste edital.

17.4- Se for Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da contratação ou informar qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

17.5- No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos em conformidade com a legislação vigente.

17.6- O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17.6.1- Ocorrendo qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento do objeto pelo licitante vencedor, deverá ser imediatamente comunicado ao Tribunal.

17.7- Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas poderão ser deduzidos do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

18- DAS PENALIDADES

18.1- O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o adjudicatário, a juízo da Administração, à multa de mora de 0,3% por dia de atraso sobre o valor de cada item não entregue no prazo, limitada a 10%, que será deduzida do pagamento que o TRT-12ª Região fará ao mesmo, facultada ainda ao Tribunal a aplicação das demais sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei de Licitações.

18.1.1- Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de multa moratória e compensatória;

18.1.2- Não sendo possível quantificar o valor da multa moratória ou se ele mostrar-se incompatível com o disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/99, a multa será de 0,5% do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93;



18.1.3- A mora se configura com o término do prazo para cumprimento da obrigação, sem entrega do respectivo objeto e apresentação do pedido de prorrogação. A simples apresentação do pedido de prorrogação não elide a mora, nem interrompe ou suspende o prazo de entrega ou a contagem do período de atraso, sendo necessário, para tanto, que a petição seja apresentada antes do término do prazo para cumprimento da obrigação e que o elastecimento seja deferido pela Administração.

18.2- Nos termos dos art. 87 e 88 da referida lei, pela inexecução total ou parcial das obrigações, o Tribunal poderá aplicar ao adjudicatário as seguintes penalidades:

18.2.1- Advertência.

18.2.2- Multa compensatória.

18.2.2.1- Por inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte execução parcial do contrato com prejuízo para a Administração.

18.2.2.2- Por inexecução total: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte inexecução do contrato com prejuízo para a Administração.

18.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.2.4- Impedimento de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e das demais cominações legais, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.2.3, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

18.3- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação, cujo valor poderá ser retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

18.4- O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na LGPD implicará nas seguintes penalidades:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução do objeto;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I - As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.



II - As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

18.5- Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 389/2021 do TRT da 12ª Região.

19- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1- Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail cpl@trt12.jus.br até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2- Impugnações ao edital podem ser feitas por qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devendo fazê-lo por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br.

19.3- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.

19.4- Os esclarecimentos prestados e as respostas às impugnações serão disponibilizados ao público exclusivamente em nossa página na internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Toda correspondência física deverá ser endereçada ao Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART, situado na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, e dirigido aos cuidados do Setor de Preparo de Licitações – SELIC.

20.2- O procedimento de vista à documentação do processo será feito via Portal PROAD, mediante cadastramento prévio do representante legal.

20.2.1- Inicialmente é necessário que o licitante informe os seguintes dados do seu representante legal que acessará o sistema:

- a) Nome Completo, CPF, RG e órgão expedidor.
- b) E-mail funcional do representante e telefone de contato.
- c) Endereço completo da empresa, com CEP.
- d) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.

20.2.2- O envio das informações deverá ser por e-mail para o endereço cpl@trt12.jus.br.

20.2.3- De posse desses dados, será realizado o pré-cadastro do representante no sistema e ele receberá um e-mail com o assunto “PROAD (TRT/SC): Liberação de acesso”, contendo um link que o conduzirá à conclusão do cadastramento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

20.2.4- Nessa ocasião, o representante legal deverá definir duas senhas, pessoais e intransferíveis, sendo uma para acesso e visualização de documentos e outra para assinatura de documentos.



20.2.4.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 12ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

20.2.5- Uma vez concluído o cadastramento, o acesso ao Portal PROAD será concedido por meio de link enviado por e-mail para cada documento disponibilizado, com o assunto: "PROAD: Convite para visualizar".

20.2.6- Os e-mails enviados pelo Portal PROAD terão como remetente "naoresponda@trt12.jus.br", que deve ser incluído na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

20.3- O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

20.3.1- Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

20.4- A contratada deverá observar o contido no item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, em suas alíneas b e c, a saber:

20.4.1- Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.

20.4.2- Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar".

20.4.3- O objeto da aquisição não impacta no meio ambiente, nem no ambiente de trabalho, apenas deve ser considerado descarte das embalagens.

20.5- Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto a Coordenadoria de Polícia Judicial- CPJUD, com o Sr. Marcelo Sestren, pelo telefone (48) 3216-4274 ou email cpjud@trt12.jus.br.

20.6- Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações – SELIC, no horário das 12 às 19 horas, por intermédio dos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091 e e-mail cpl@trt12.jus.br.

Florianópolis, 27 de julho de 2022.

Original assinado pelo(a) Diretor(a) do
Serviço de Licitações e Compras

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor do Serviço de Licitações e Compras

Original assinado pelo(a) Assistente-Chefe do
Setor de Preparo de Licitações

Andreia Hawerroth Exterkötter
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4217/2022**ANEXO I****Termo de Recebimento Provisório**

CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
FISCAL DO CONTRATO:	

1. Do recebimento do material, verificar:

Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1 - Se os materiais estão sendo entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais.			
1.2 - Se as caixas em que se encontram os produtos estão em perfeitas condições de armazenamento.			
1.3 - A data de validade dos materiais.			

2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato, se houver, verificar se:

Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1 - A razão social e CNPJ estão corretos.			
2.2 - A data de emissão da nota fiscal/fatura é posterior à da nota de empenho.			
2.3 - A descrição dos materiais estão corretas.			
2.4 - A unidade, as quantidades e valores unitário e total conferem com a respectiva Nota de Empenho e contrato (se houver).			

3. Verificar ainda se:

Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
3.1 - O frete é por conta do fornecedor.			
3.2 - A classificação orçamentária (subitem da despesa) está correta e em conformidade com a Nota de Empenho e contrato (se houver).			

4. Quanto ao certificado:

Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
4.1 - Atentar para a data do certificado do recebimento provisório.			

5. Outras observações pertinentes:

--

Em ____/____/____

Ass.: _____

Servidor do Semap ou Área Demandante (Fiscal do contrato)
(informar nome)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4217/2022**ANEXO II****Termo de Recebimento Definitivo**

CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
FISCAL DO CONTRATO:	

1. Do recebimento do material:

Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
1.1 - Verificar se os materiais estão em conformidade com a descrição na respectiva Nota de Empenho e contrato (se houver).			
1.2 - Os testes realizados com os materiais e bens atendem ao solicitado/adquirido?			
1.3 - Os materiais estão em perfeitas condições de uso?			

2. Da nota fiscal/fatura, em relação à Nota de Empenho e ao contrato (se houver):

Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
2.1 - As descrições dos materiais estão corretas?			
2.2 - A unidade, as quantidades e valores unitário e total conferem com a respectiva Nota de Empenho e contrato (se houver).			

3. Quanto ao certificado:

Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
3.1 - Atentar para a data do certificado do recebimento definitivo.			
3.2 - Quando comissão, verificar se constam no mínimo 3 assinaturas.			

4. Outras observações pertinentes:

--

Em ____/____/____

Ass.: _____

Servidor do Semap, da Área Demandante ou Comissão (Gestor(es) do Contrato)

Atentar para a segregação das funções de recebimentos provisório e definitivo

(informar nome)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4217/2022**ANEXO III****ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL****Aquisição de bens**

Liquidação da Nota Fiscal	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	Sim	Não	Não se Aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1. Houve recebimento provisório e definitivo da comissão de recebimento ou conforme especificação em contrato.			
1.2. Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor da nota de empenho.			
1.3. Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho.			
1.4. Data de entrega da mercadoria de acordo com o edital ou contrato.			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas.			
2.2. GRF(FGTS)			
2.3. Certidão conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa.			
2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.			
2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.			
3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			
3.1.			
3.2.			
3.3.			
3.4.			
3.5.			

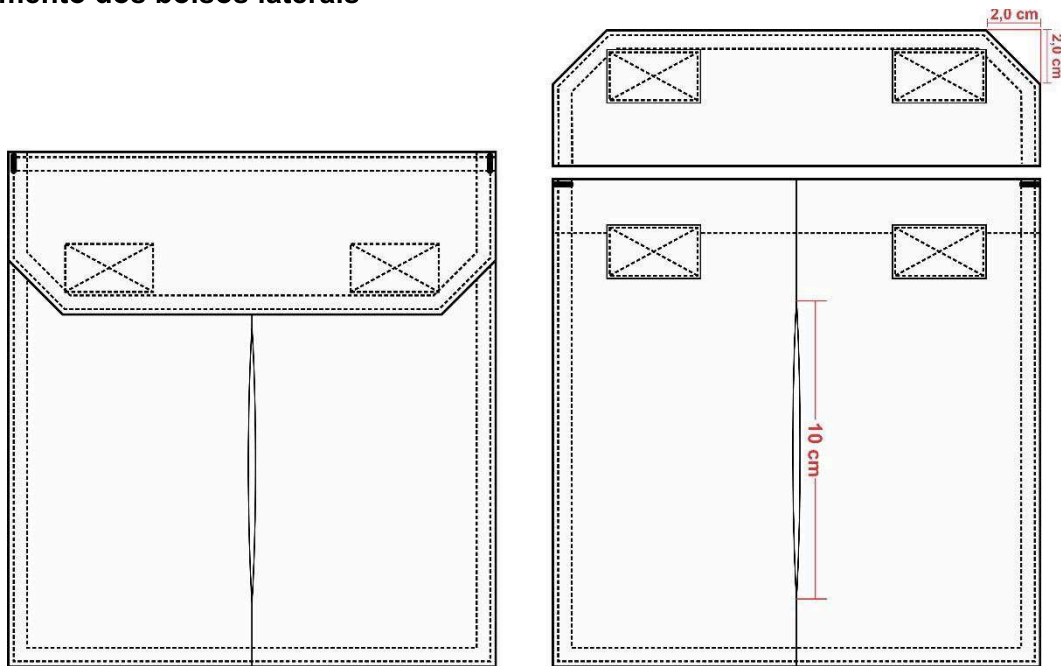
Em ____ / ____ / ____.

Fiscal administrativo do contrato
(informar nome)



bolso traseiro de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 1,5cm entre o fim do bolso traseiro e a lapela. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado por duas fitas de velcro através de lapelas simples; velcro medindo 2,0cm por 3,5cm cada, fixados com costura simples no contorno e em x no centro, sendo o velcro macho (áspero) no bolso e o fêmea (macio) na lapela (a costura de fixação do velcro ficará aparente na lapela externa). Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, com aplicação interna de entretela 100% algodão e pesponto duplo em todo o contorno, fixadas a 1,5cm do bolso. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Detalhamento dos bolsos laterais



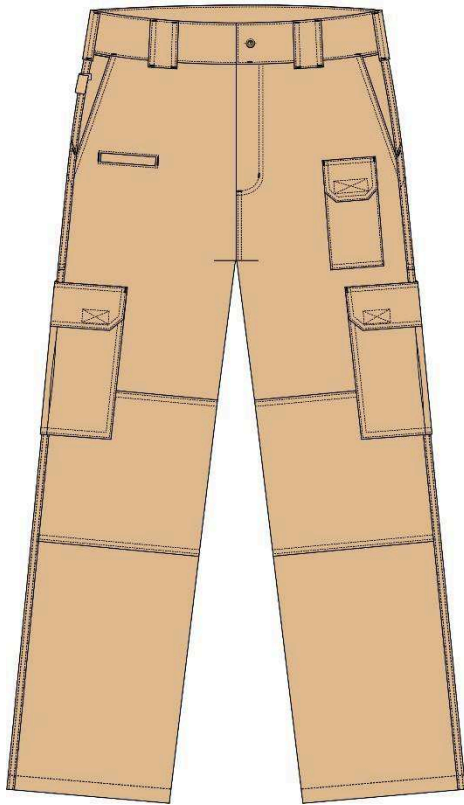
Bolsos Traseiros: Costas com recorte de tecido sobreposto que inicia junto ao cós, acompanhando todo o gancho traseiro terminando aproximadamente 5,5cm abaixo do gancho no entrepernas. Em torno de 7,0cm do gancho traseiro, junto ao cós, desce uma reta de 3,0 cm seguida por um prolongamento diagonal terminando junto a costura de união lateral, coincidindo com abertura do bolso frontal, segue unido na costura lateral até formar um ângulo reto com a medida do entrepernas. A base inferior será fixada sobre o tecido da peça com pesponto duplo. O bolso é formado por um pesponto duplo que inicia junto ao cós sobre o recorte e desce em linha reta até o término do tecido sobreposto. Abertura com acabamento através de vista interna, contendo um pesponto simples de borda e um a 3,0cm formando bainha. O fechamento será por meio de duas fitas de velcro, medindo 3,5cm por 2,0cm cada, fixados com costura simples no contorno e em x no centro, sendo o velcro fêmea (macio) na bainha do bolso e macho (áspero) na peça (a costura de fixação do velcro ficará aparente na bainha).

Lado direito (de quem veste) contendo um cadarço, medindo 2,5cm de largura, fixado na abertura superior do bolso traseiro prolongando-se até a costura lateral da calça (a tira deverá ficar com uma folga, de forma a não trancar a peça quando vestida no corpo).

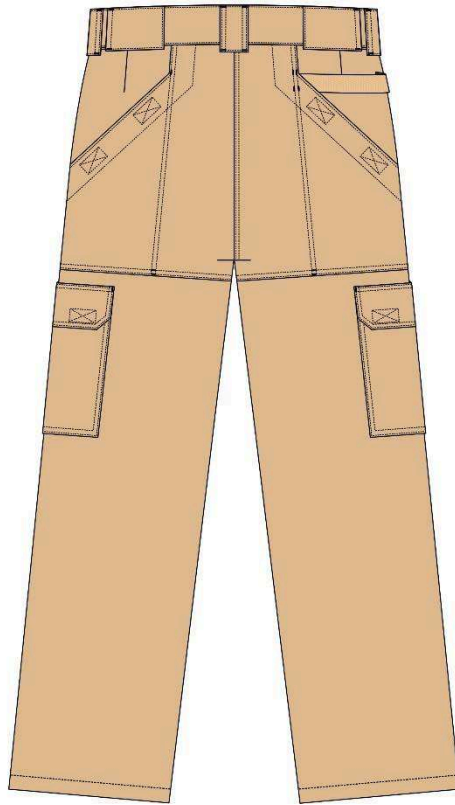


4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO

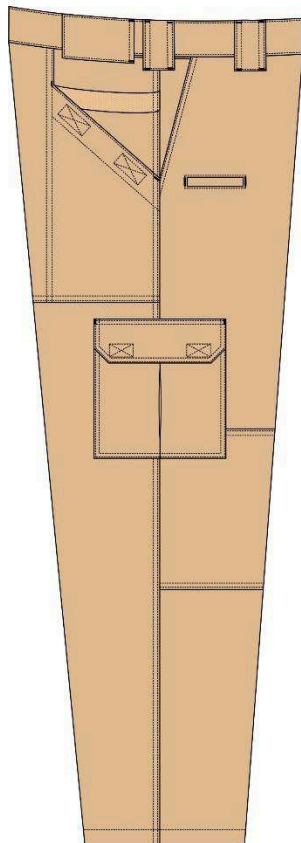
FRENTE



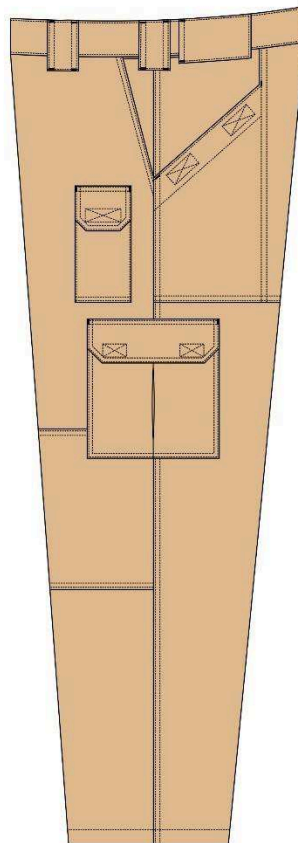
COSTAS



LATERAL DIREITA

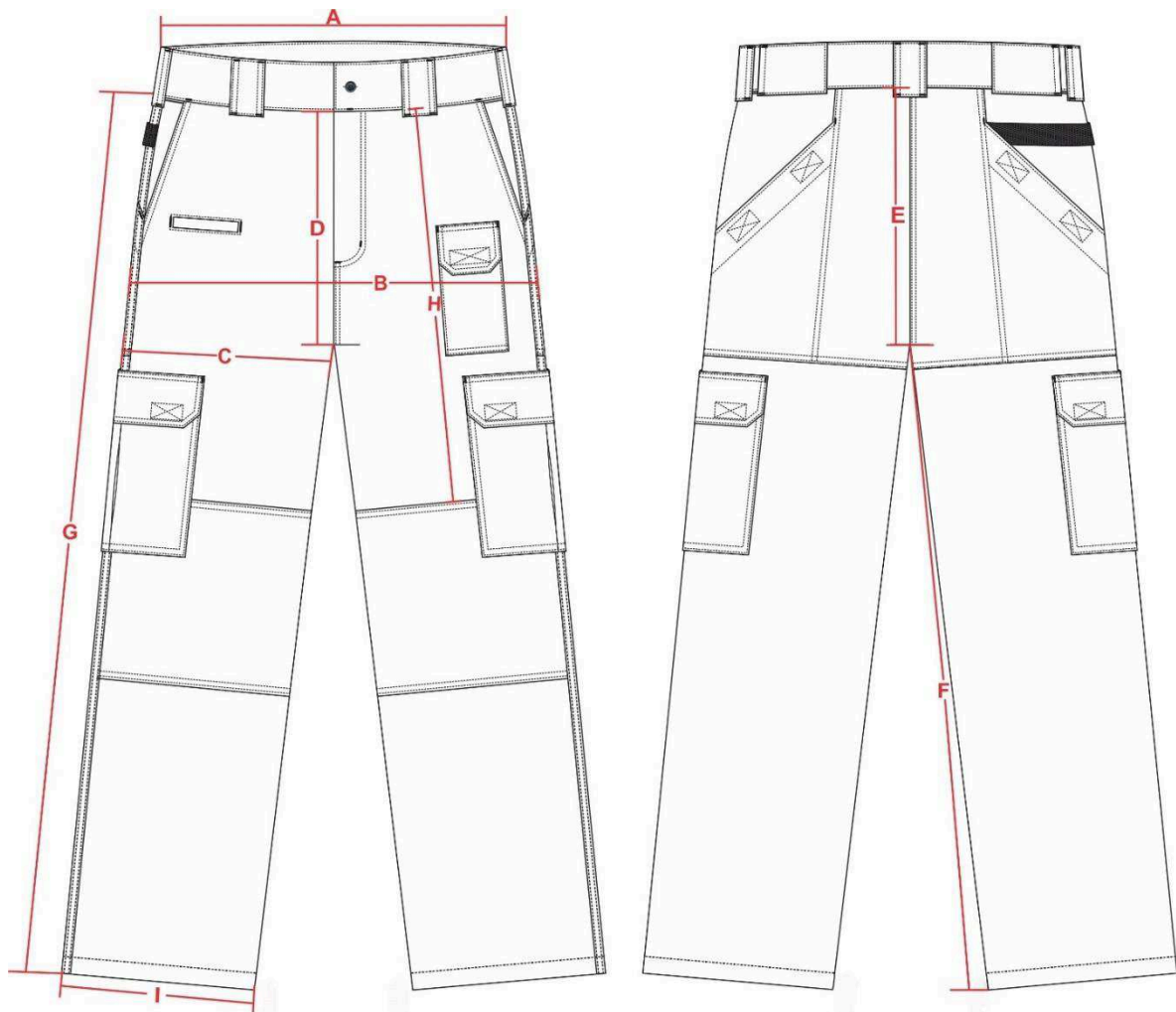


LATERAL ESQUERDA



5 – GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	NUMERAÇÃO FEMININA											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	29	30,2	31,4	32,6	33,8	35	36,2	37	38	39	40	De -0,5 a + 0,5
(D) Gancho Frontal s/ cóis	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a + 0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cóis	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a + 0,5
(F) Entrepernas c/ barra	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cóis e c/ barra	100	100,5	101	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	De -1 a +1
(H) Altura reforço joelho s/ cóis	42	42,5	43	43,5	44	44,5	45	45,5	46	46,5	47	De -0,5 a + 0,5
(I) Boca da perna	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	De -0,5 a + 0,5



6 – ENTREGA

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.



- À Luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho Xenotest Q-SUN – Modelo Xe-2 (25 horas)

- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
- À fricção (NBR ISO 105 X 12/19)**
- Seco – 4/5
- Úmido – 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)

- Nota: 5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/09 da AATCC)

- Illuminate D65 – 10°
- L* = 60,70
- a* = 3,70
- b* = 11,80
- DE < 1,80

1.2 Tecido forro de bolso: Liso, na cor da peça ou crú, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

2 – AVIAMENTOS

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor bege;
- Velcro: de excelente qualidade, na cor bege;
- Entretela para as lapelas dos bolsos: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Viés 100% algodão;
- Cadarço bolso: bege, com 2,5cm de largura, 99% algodão e 1% poliéster;
- Elástico: para cós.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

(Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetros)

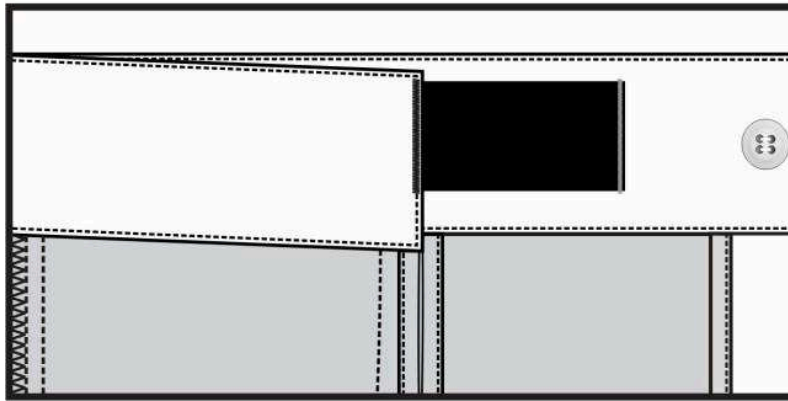
Cós: Do mesmo tecido da calça, duplo, medindo 4,5cm de largura, com aplicação interna de entretela 100% algodão, formado pelas partes frontais e traseiro, contendo elástico nas extremidades do cós traseiro e do cós frontal, que proporciona flexibilidade ao cós da calça. Acabamento das pontas com travetes e fechamento atreves de um botão e caseado.

Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado.

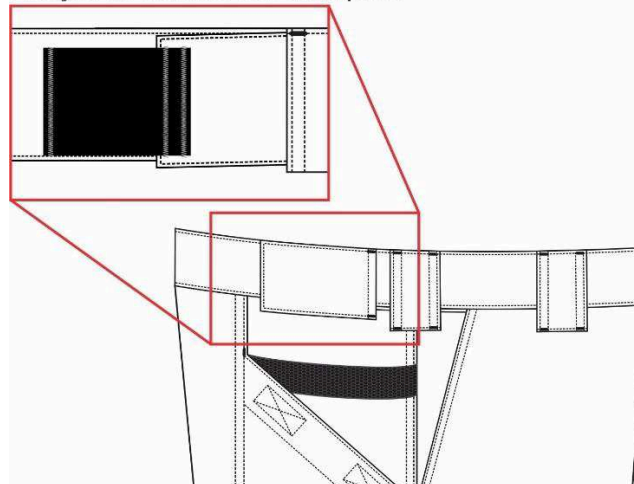


Cós Frontal



Cós Traseiro

Fixação do elástico sob a etiqueta



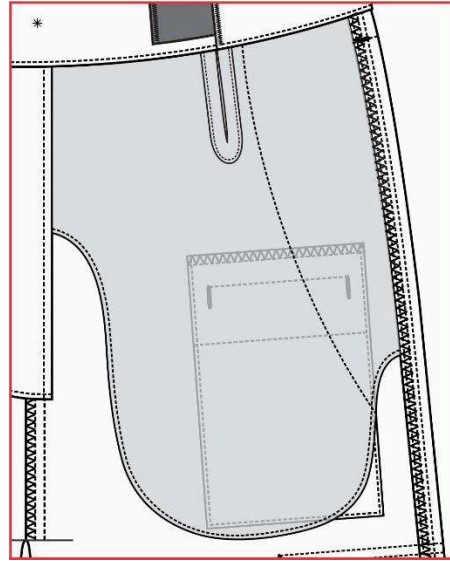
Bolsos:

Bolsos Frontais: 02 bolsos, um de cada lado, tipo faca, com abertura de 17,0cm e aproximadamente 29,0cm de profundidade, inclinados em relação às costuras laterais, iniciando junto à costura do cós afastados aproximadamente 2,0cm da costura lateral, com pesponto duplo em máquina reta formando bainha. Travete nas extremidades da abertura. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho 5,0cm no mínimo de tecido além da abertura do bolso, e vista interna (entretelada) com no mínimo 4,0cm, de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0 cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo (possibilitando a amplitude do cós). Forros deverão ser arredondados, sendo a costura de fechamento em overlock, com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de +/- 0,7cm para as medidas do bolso).

Bolso embutido frontal: 01 bolso embutido no lado direito (de quem veste), iniciando a uma distância de aproximadamente 16,5cm a partir do cós e a 4,0cm da costura lateral (podendo variar de acordo com o tamanho do manequim); Abertura do bolso medindo 11,0cm de largura, por 20cm de profundidade, contendo um vivo na parte inferior, do mesmo tecido da calça, com 1,0cm de largura. Contorno do bolso com pesponto simples a 0,2cm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Forro com costura de fechamento embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

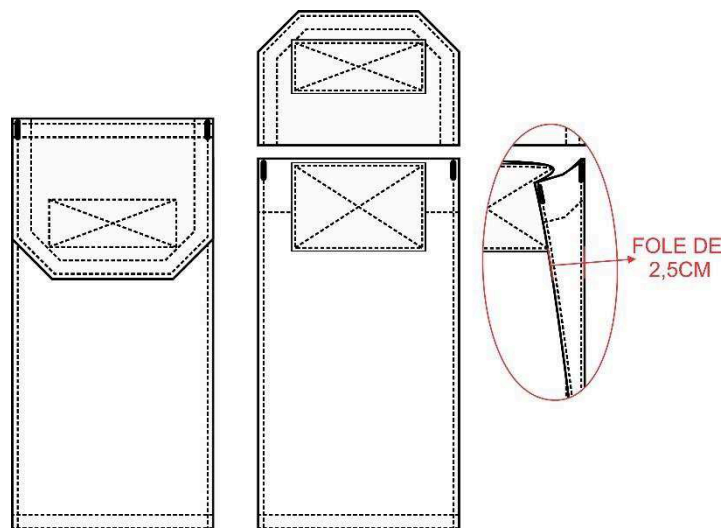


Detalhamento do forro do bolso embutido (lado interno)



Bolso fole frontal: 01 bolsos, no lado esquerdo (de quem veste), iniciando a uma distância de aproximadamente 16,5cm a partir do cós (medida considerada até o início da lapela) e a 4,0cm da costura lateral (podendo variar de acordo com o tamanho do manequim). Bolso medindo 7,5cm de largura e 14,0cm de altura, com acabamento tipo fole de 2,5cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2cm, fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Travete nas extremidades superiores do bolso e do fole. Deverá ser fechado por velcro através de lapelas simples, fixados com costura simples no contorno e em x no centro, sendo o velcro macho (áspero) no bolso medindo 4,0cm por 5,0cm e o fêmea (macio) na lapela medindo 2,0cm por 5,0cm (a costura de fixação do velcro ficará aparente na lapela externa). Lapela da largura do bolso e 6,5 cm de altura, com aplicação interna de entretela 100% algodão e pesponto duplo em todo o contorno, fixadas a 1,5cm do bolso. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Detalhamento bolso fole frontal

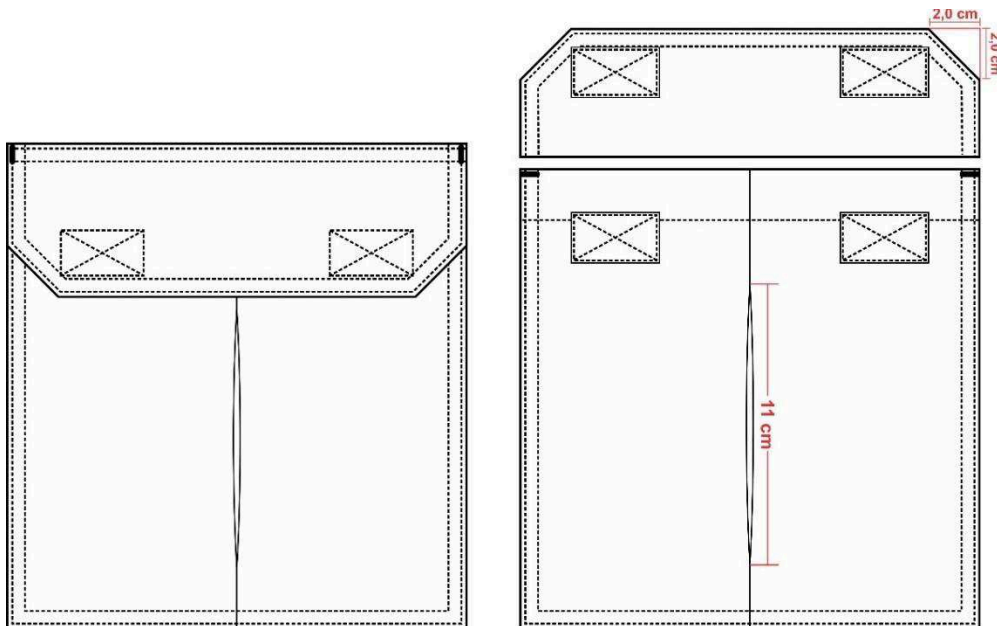


Bolsos Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapados, com cantos retos, medindo 17,0cm de largura e 17,0cm de altura, contendo uma prega fêmea centralizada na vertical de 3,0cm de largura (com abertura de 11,0cm - para permitir a expansão do bolso); Bolsos fixados com pesponto duplo, aplicados sobre a costura de junção lateral da perna, posicionados abaixo do bolso traseiro de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 1,5cm entre o fim



do bolso traseiro e a lapela. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado por duas fitas de velcro através de lapelas simples; velcro medindo 2,0cm por 3,5cm cada, fixados com costura simples no contorno e em x no centro, sendo o velcro macho (áspero) no bolso e o fêmea (macio) na lapela (a costura de fixação do velcro ficará aparente na lapela externa). Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, com aplicação interna de entretela 100% algodão e pesponto duplo em todo o contorno, fixadas a 1,5cm do bolso. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso).

Detalhamento dos bolsos laterais

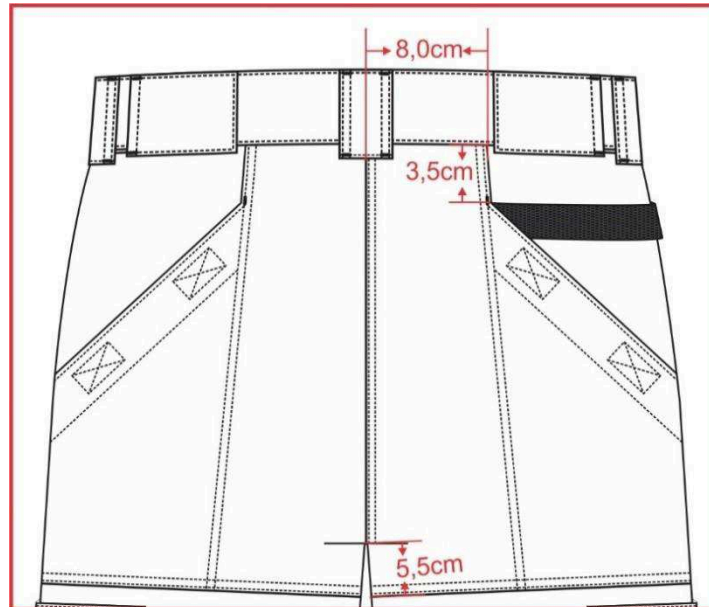


Bolsos Traseiros: Costas com recorte de tecido sobreposto que inicia junto ao cós, acompanhando todo o gancho traseiro terminando aproximadamente 5,5cm abaixo do gancho no entrepernas. Em torno de 8,0cm do gancho traseiro, junto ao cós, desce uma reta de 3,5cm seguida por um prolongamento diagonal terminando junto a costura de união lateral, coincidindo com abertura do bolso frontal, segue unido na costura lateral até formar um ângulo reto com a medida do entrepernas. A base inferior será fixada sobre o tecido da peça com pesponto duplo. O bolso é formado por um pesponto duplo que inicia junto ao cós sobre o recorte e desce em linha reta até o término do tecido sobreposto. Abertura com acabamento através de vista interna, contendo um pesponto simples de borda e um a 3,0cm formando bainha. O fechamento será por meio de duas fitas de velcro, medindo 3,5cm por 2,0cm cada, fixados com costura simples no contorno e em x no centro, sendo o velcro fêmea (macio) na bainha do bolso e macho (áspero) na peça (a costura de fixação do velcro ficará aparente na bainha).

Lado direito (de quem veste) contendo um cadarço, medindo 2,5cm de largura, fixado na abertura superior do bolso traseiro prolongando-se até a costura lateral da calça (a tira deverá ficar com uma folga, de forma a não trancar a peça quando vestida no corpo).



Detalhamento do bolso traseiro



Braguilha: fechada por zíper de metal. acabamento da braguilha e do pertingal com viés, pesponto duplo externo da braguilha a 4,0 cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Ganchos:

Gancho traseiro – deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo.

Gancho dianteiro – com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo.

Pernas: Ligeiramente cônicas, com as costuras laterais e entrepernas fechadas em interlock. Pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas, sobre a parte das costas.

Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do mesmo tecido da calça, retangular, medindo 26,0cm de altura (Tolerância de +/- 0,5cm), fixados com pesponto duplo (parte superior e inferior) e laterais presos às costuras do entrepernas e das laterais da calça.

Barra com bainha enfraldada de 2,0cm

Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

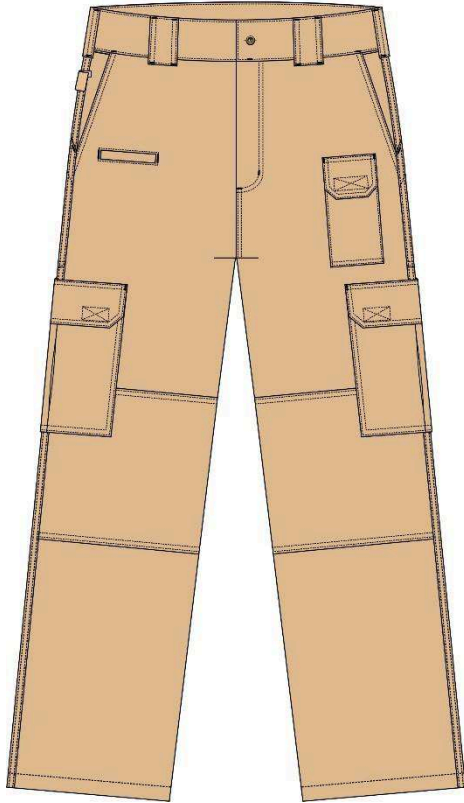
Costura:

- Junção do gancho traseiro, do entrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Pesponto duplo (bitola de 0,7 cm);
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

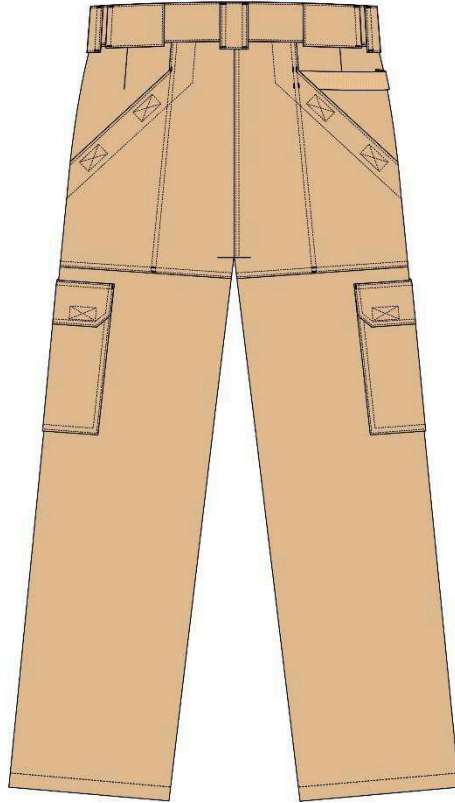


4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO

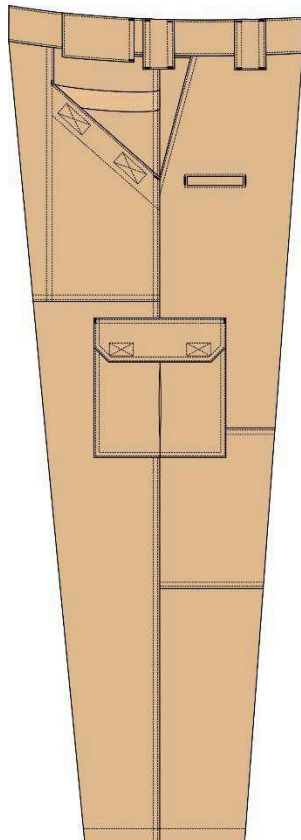
FRENTE



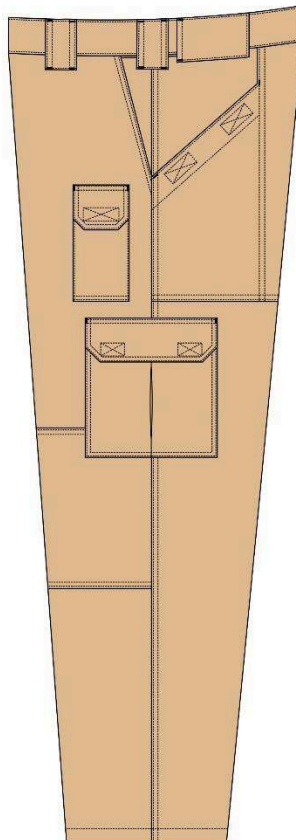
COSTAS



LATERAL DIREITA

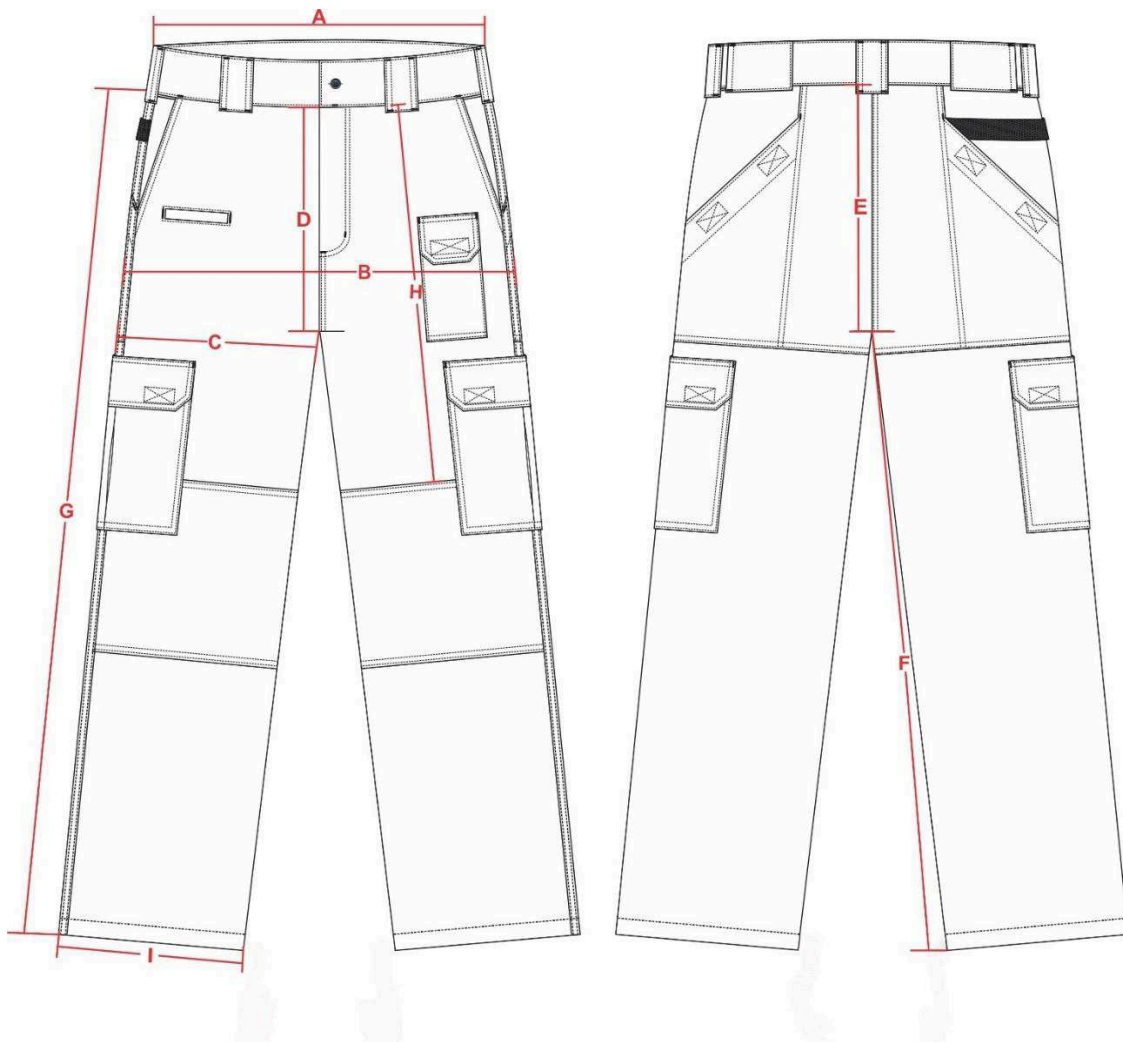


LATERAL ESQUERDA



5 – GRADE DE MEDIDAS (em centímetros)

ITENS	NUMERAÇÃO MASCULINO											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	De -0,5 a + 0,5
(D) Gancho Frontal s/ cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a + 0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a + 0,5
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cós e c/ barra	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	De -1 a +1
(H) Altura reforço joelho s/ cós	43	43,5	44	44,5	45	45,5	46	46,5	47	47,5	48	De -0,5 a + 0,5
(I) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a + 0,5



6 – ENTREGA

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.



ANEXO V**PROAD: 4217/2022****Avaliação das amostras do Grupo 1:**

Item 1: Calça tática feminina

Item 2: Calça tática masculina

Quesito	SIM	NÃO (justificativa)
As amostras e laudos técnicos laboratoriais foram entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo Pregoeiro?		
Na embalagem das amostras consta o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do lote para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto?		
As amostras apresentadas constituem-se em Item 1: calça tática feminina tamanho nº 42, e Item 2: calça tática masculina tamanho nº 44		
As amostras apresentadas correspondem às exigências do item 1 - Tecido Principal, das Especificações Técnicas UN 01/2022 e UN 02/2022, anexas ao edital, e constitui peça completa e pronta para uso?		
As amostras atendem aos aspectos esperados de apresentação, forma e conforto?		
Os laudos técnicos laboratoriais estão em nome da proponente ou do fabricante?		
Os laudos técnicos laboratoriais comprovam a adequação dos produtos apresentados às exigências do item 1 - Tecido Principal, das Especificações Técnicas UN 01/2022 e UN 02/2022, anexas ao edital?		
Os laudos laboratoriais apresentados foram emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, em situação ativa na data da emissão, comprovando as características exigidas?		
A proposta atende aos requisitos do edital, ou comprova possuir características superiores que absorvam as especificadas?		

